



INOVAH
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2025022402-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020007/25

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **INOVAH – EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº **14.156.597/0001-72** estabelecido na Rodovia Estruturante – CE 085, 1227 – Mat. 7875 Lote Itambé I – Padre Romualdo – Caucaia/CE, através de sua representante legal **Sra. EDENILZE SUCUPIRA MAIA**, CPF nº **273.005.013-20**, apresentamos nossa proposta de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, pelo valor global de R\$ 225.504,86 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para o período de execução dos serviços de 03 (MESES) meses da data de recebimento da Ordem de Serviço e a validade da proposta de 120 (Cento e vinte) dias da data de sua apresentação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desse Edital, e serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços, estando de acordo com os serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital e seus anexos.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Caucaia/CE, 15 de abril de 2025.

EDENILZE
SUCUPIRA
MAIA:27300501320

Assinado de forma digital por
EDENILZE SUCUPIRA
MAIA:27300501320
Dados: 2025.04.15 15:57:09
-03'00'

INOVAH – EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS – LTDA

CNPJ: 14.156.597/0001-72

EDENILZE SUCUPIRA MAIA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

JAIME LINHARES
DE SOUSA:
99462265372

Assinado de forma digital
por JAIME LINHARES DE
SOUSA: 99462265372
Dados: 2025.04.15
16:02:12 -03'00'





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2025022402-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020007/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Tabela de preços: SEINFRA/CE 28 E SINAPI/CE 01/2025 (NÃO DESONERADAS), BDI=26,54%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 10.236,00
1.1	ADMJAG01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	R\$ 80,89	R\$ 21,47	R\$ 102,36	R\$ 10.236,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 9.496,61
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 136,50	R\$ 36,23	R\$ 172,73	R\$ 1.036,38
2.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.044,27	R\$ 277,15	R\$ 1.321,42	R\$ 1.321,42
2.3	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 172,22	R\$ 45,71	R\$ 217,93	R\$ 217,93
2.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.098,46	R\$ 291,53	R\$ 1.389,99	R\$ 1.389,99
2.5	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	12,00	R\$ 233,08	R\$ 61,86	R\$ 294,94	R\$ 3.539,28
2.6	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	3,00	R\$ 524,63	R\$ 139,24	R\$ 663,87	R\$ 1.991,61
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							R\$ 205.772,25
3.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	142,50	R\$ 8,90	R\$ 2,36	R\$ 11,26	R\$ 1.604,55
3.2	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.000,00	R\$ 13,29	R\$ 3,53	R\$ 16,82	R\$ 16.820,00
3.3	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	M	950,00	R\$ 24,00	R\$ 6,37	R\$ 30,37	R\$ 28.851,50
3.4	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	200,00	R\$ 8,57	R\$ 2,27	R\$ 10,84	R\$ 2.168,00
3.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E	M3	199,50	R\$ 28,67	R\$ 7,61	R\$ 36,28	R\$ 7.237,86





		CONTROLE, MATERIAL DA VALA						
3.6	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	35,00	R\$ 443,01	R\$ 117,57	R\$ 560,58	R\$ 19.620,30
3.7	COMJAG02	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED 200W, INCLUSIVE O POSTE	UN	20,00	R\$ 2.680,23	R\$ 711,33	R\$ 3.391,56	R\$ 67.831,20
3.8	COMJAG03	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADAS LED 200W, INCLUSIVE O POSTE	UN	13,00	R\$ 3.337,22	R\$ 885,70	R\$ 4.222,92	R\$ 54.897,96
3.9	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 26,58	R\$ 7,05	R\$ 33,63	R\$ 33,63
3.10	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	R\$ 26,58	R\$ 7,05	R\$ 33,63	R\$ 67,26
3.11	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 164,11	R\$ 43,55	R\$ 207,66	R\$ 622,98
3.12	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	3,00	R\$ 1.231,69	R\$ 326,89	R\$ 1.558,58	R\$ 4.675,74
3.13	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	9,00	R\$ 117,77	R\$ 31,26	R\$ 149,03	R\$ 1.341,27
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 47.298,26	
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 178.206,60	
						VALOR TOTAL:	R\$ 225.504,86	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL de R\$ 225.504,86 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

EDENILZE
SUCUPIRA
MAIA:27300501320

Assinado de forma digital
por EDENILZE SUCUPIRA
MAIA:27300501320
Dados: 2025.04.15
15:57:35 -03'00'

JAIME
LINHARES DE
SOUSA:
99462265372

Assinado de forma
digital por JAIME
LINHARES DE SOUSA:
99462265372
Dados: 2025.04.15
16:02:41 -03'00'





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2025022402-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020007/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Tabela de preços: SEINFRA/CE 28 E SINAPI/CE 01/2025 (NÃO DESONERADAS), BDI=26,54%.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 10.236,00	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 3.411,66	R\$ 3.411,66	R\$ 3.412,68	R\$ 10.236,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.496,61	84,37%	7,81%	7,82%	100,00%
			R\$ 8.012,29	R\$ 741,69	R\$ 742,63	R\$ 9.496,61
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 205.772,25	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 68.583,89	R\$ 68.583,89	R\$ 68.604,47	R\$ 205.772,25
		R\$ 225.504,86	R\$ 80.007,84	R\$ 72.737,24	R\$ 72.759,78	R\$ 225.504,86
			R\$ 80.007,84	R\$ 152.745,08	R\$ 225.504,86	

EDENILZE
SUCUPIRA
MAIA:27300
501320

Assinado de forma
digital por EDENILZE
SUCUPIRA
MAIA:27300501320
Dados: 2025.04.15
15:57:54 -03'00'

JAIME
LINHARES DE
SOUSA:
99462265372

Assinado de forma
digital por JAIME
LINHARES DE SOUSA:
99462265372
Dados: 2025.04.15
16:03:08 -03'00'





COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2025022402-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020007/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Tabela de preços: SEINFRA/CE 28 E SINAPI/CE 01/2025 (NÃO DESONERADAS), BDI=26,54%.

1.1. ADMJAG01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	2,25000000	R\$ 32,75	R\$ 73,69
I2322	ENGENHEIRO	H	0,06350000	R\$ 113,34	R\$ 7,20
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 80,89
			VALOR:		R\$ 80,89
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 21,47
			VALOR COM BDI:		R\$ 102,36
2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	R\$ 25,5800	R\$ 26,0916
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	R\$ 20,8900	R\$ 20,8900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	R\$ 10,5400	R\$ 47,4300
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15000000	R\$ 10,4800	R\$ 1,5720
			TOTAL Material:		R\$ 95,9836
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 40,5200
			VALOR:		R\$ 136,50
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 36,23
			VALOR COM BDI:		R\$ 172,73
2.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,00000000	R\$ 13,0900	R\$ 13,0900
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,00000000	R\$ 66,0500	R\$ 66,0500





I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,00000000	R\$ 4,1900	R\$ 41,9000
I10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,50000000	R\$ 383,1900	R\$ 191,5950
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,00000000	R\$ 22,6300	R\$ 226,3000
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,00000000	R\$ 9,9500	R\$ 49,7500
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,50000000	R\$ 9,3100	R\$ 4,6550
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,00000000	R\$ 5,6100	R\$ 22,4400
				TOTAL Material:	R\$ 615,7800
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	H	8,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 214,8800
I2543	SERVENTE	H	8,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 162,0800
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 376,9600
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,12500000	R\$ 412,2200	R\$ 51,5275
				TOTAL Serviço:	R\$ 51,5275
				VALOR:	R\$ 1.044,27
				VALOR BDI (26.54%):	R\$ 277,15
				VALOR COM BDI:	R\$ 1.321,42
2.3. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,00000000	R\$ 172,2200	R\$ 172,2200
				TOTAL Material:	R\$ 172,2200
				VALOR:	R\$ 172,22
				VALOR BDI (26.54%):	R\$ 45,71
				VALOR COM BDI:	R\$ 217,93
2.4. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,00000000	R\$ 53,6400	R\$ 53,6400
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,00000000	R\$ 6,1100	R\$ 366,6000
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4,00000000	R\$ 3,9400	R\$ 15,7600
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,00000000	R\$ 2,7100	R\$ 5,4200
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,00000000	R\$ 4,6800	R\$ 28,0800
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,00000000	R\$ 34,9100	R\$ 34,9100
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,00000000	R\$ 1,0800	R\$ 2,1600
I2383	NOFUSE DE 70 A.	UN	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00000000	R\$ 394,2900	R\$ 394,2900
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,00000000	R\$ 178,5000	R\$ 178,5000
				TOTAL Material:	R\$ 1.098,4600





			VALOR:	R\$ 1.098,46
			VALOR BDI (26.54%):	R\$ 291,53
			VALOR COM BDI:	R\$ 1.389,99

2.5. C2946 SANITÁRIOS E CHUVEIROS (M2)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	0,03420000	R\$ 146,1300	R\$ 4,9976
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,59620000	R\$ 4,5200	R\$ 2,6948
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	0,03420000	R\$ 53,4300	R\$ 1,8273
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	0,06840000	R\$ 25,0800	R\$ 1,7155
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,59520000	R\$ 23,5600	R\$ 37,5829
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	0,06840000	R\$ 4,7300	R\$ 0,3235
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	0,16670000	R\$ 7,9600	R\$ 1,3269
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,10260000	R\$ 2,9900	R\$ 0,3068
I1092	ENGATE DE PVC	UN	0,03420000	R\$ 5,3400	R\$ 0,1826
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	2,18000000	R\$ 1,1400	R\$ 2,4852
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,06840000	R\$ 2,5500	R\$ 0,1744
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	0,01710000	R\$ 66,1600	R\$ 1,1313
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,09400000	R\$ 14,4900	R\$ 15,8521
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,06840000	R\$ 11,2900	R\$ 0,7722
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	0,03420000	R\$ 22,5600	R\$ 0,7716
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	0,06840000	R\$ 15,1600	R\$ 1,0369
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	0,55660000	R\$ 1,1300	R\$ 0,6290
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,09230000	R\$ 24,0100	R\$ 2,2161
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	0,10260000	R\$ 3,8500	R\$ 0,3950
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,35900000	R\$ 16,4200	R\$ 5,8948
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	0,01710000	R\$ 11,7900	R\$ 0,2016
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	0,20510000	R\$ 10,3700	R\$ 2,1269
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	0,20510000	R\$ 4,5300	R\$ 0,9291
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	0,20510000	R\$ 7,0400	R\$ 1,4439
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	0,41030000	R\$ 2,8400	R\$ 1,1653
			TOTAL Material:	R\$ 88,1833	
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	H	1,09400000	R\$ 26,8600	R\$ 29,3848
I2391	PEDREIRO	H	0,27350000	R\$ 26,8600	R\$ 7,3462
I2543	SERVENTE	H	1,36750000	R\$ 20,2600	R\$ 27,7056
			TOTAL Mão de Obra:	R\$ 64,4366	
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL





C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,01480000	R\$ 412,2200	R\$ 6,1009
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,38390000	R\$ 53,7300	R\$ 74,3569
			TOTAL Serviço:		R\$ 80,4578
			VALOR:		R\$ 233,08
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 61,86
			VALOR COM BDI:		R\$ 294,94

2.6. C4994 LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M (MÊS)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9469	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	1,00000000	R\$ 524,6300	R\$ 524,6300
			TOTAL Material:		R\$ 524,6300
			VALOR:		R\$ 524,63
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 139,24
			VALOR COM BDI:		R\$ 663,87

3.1. C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,05500000	R\$ 121,3800	R\$ 6,6759
			TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 6,6759
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	0,11000000	R\$ 20,2600	R\$ 2,2286
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 2,2286
			VALOR:		R\$ 8,90
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 2,36
			VALOR COM BDI:		R\$ 11,26

3.2. 93008 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	1,10000000	R\$ 6,53	R\$ 7,18
			TOTAL Material:		R\$ 7,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11220000	R\$ 24,99	R\$ 2,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11220000	R\$ 29,57	R\$ 3,31
			TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,11
			VALOR:		R\$ 13,29
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 3,53
			VALOR COM BDI:		R\$ 16,82





3.3. C0519 CABO COBRE NU 25MM2 (M)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	1,02000000	R\$ 15,5400	R\$ 15,8508
			TOTAL Material:		R\$ 15,8508
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,5870
I2312	ELETRICISTA	H	0,17000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,5645
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 8,1515
			VALOR:		R\$ 24,00
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 6,37
			VALOR COM BDI:		R\$ 30,37

3.4. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1,00000000	R\$ 3,3000	R\$ 3,3000
			TOTAL Material:		R\$ 3,3000
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,3210
I2312	ELETRICISTA	H	0,11000000	R\$ 26,8500	R\$ 2,9535
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,2745
			VALOR:		R\$ 8,57
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 2,27
			VALOR COM BDI:		R\$ 10,84

3.5. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,03500000	R\$ 161,5000	R\$ 5,6525
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,03500000	R\$ 49,7000	R\$ 1,7395
			TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 7,3920
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	1,05000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,2730
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,2730
			VALOR:		R\$ 28,67
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 7,61
			VALOR COM BDI:		R\$ 36,28

3.6. C0624 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	KG	1,31700000	R\$ 4,9700	R\$ 6,5455





I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02200000	R\$ 10,8300	R\$ 0,2383
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,15180000	R\$ 54,7700	R\$ 8,3141
I0280	BRITA	M3	0,08800000	R\$ 65,8600	R\$ 5,7957
I0441	CAL HIDRATADA	KG	15,00000000	R\$ 0,6300	R\$ 9,4500
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,10000000	R\$ 23,5600	R\$ 2,3560
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 14,1000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,03000000	R\$ 8,3700	R\$ 0,2511
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	229,00000000	R\$ 0,3100	R\$ 70,9900
			TOTAL Material:		R\$ 118,0407
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,11500000	R\$ 21,1000	R\$ 2,4265
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,60500000	R\$ 21,1000	R\$ 12,7655
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,11500000	R\$ 26,8600	R\$ 3,0889
I0498	CARPINTEIRO	H	0,60500000	R\$ 26,8600	R\$ 16,2503
I2391	PEDREIRO	H	4,68300000	R\$ 26,8600	R\$ 125,7854
I2543	SERVENTE	H	8,12700000	R\$ 20,2600	R\$ 164,6530
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 324,9696
			VALOR:		R\$ 443,01
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 117,57
			VALOR COM BDI:		R\$ 560,58
3.7. COMJAG02 LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED 200W, INCLUSIVE O POSTE (UN)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1,00000000	R\$ 26,32	R\$ 26,32
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	12,00000000	R\$ 3,30	R\$ 39,60
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,00000000	R\$ 29,18	R\$ 29,18
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,00000000	R\$ 2,99	R\$ 35,88
I6793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,00000000	R\$ 167,69	R\$ 167,69
I6794	NÚCLEO P/01 LUMINÁRIA FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,00000000	R\$ 37,81	R\$ 37,81
			TOTAL Material:		R\$ 336,48
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,30000000	R\$ 21,10	R\$ 48,53
I2312	ELETRICISTA	H	2,30000000	R\$ 26,85	R\$ 61,76
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 110,29
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000000	R\$ 412,60	R\$ 412,60
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,00000000	R\$ 1.820,86	R\$ 1.820,86





			TOTAL Serviço:	R\$ 2.233,46
			VALOR:	R\$ 2.680,23
			VALOR BDI (26.54%):	R\$ 711,33
			VALOR COM BDI:	R\$ 3.391,56

3.8. COMJAG03 LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADAS LED 200W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	2,00000000	R\$ 26,32	R\$ 52,64
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	12,00000000	R\$ 3,30	R\$ 39,60
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,00000000	R\$ 2,99	R\$ 35,88
I6793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	2,00000000	R\$ 167,69	R\$ 335,38
I6797	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,00000000	R\$ 47,18	R\$ 47,18
			TOTAL Material:		R\$ 510,68

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,70000000	R\$ 21,10	R\$ 56,97
I2312	ELETRICISTA	H	4,60000000	R\$ 26,85	R\$ 123,51
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 180,48

Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00000000	R\$ 412,60	R\$ 825,20
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,00000000	R\$ 1.820,86	R\$ 1.820,86

			TOTAL Serviço:	R\$ 2.646,06
			VALOR:	R\$ 3.337,22
			VALOR BDI (26.54%):	R\$ 885,70
			VALOR COM BDI:	R\$ 4.222,92

3.9. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,00000000	R\$ 12,1900	R\$ 12,1900
			TOTAL Material:		R\$ 12,1900

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2312	ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 14,3850

			VALOR:	R\$ 26,58
			VALOR BDI (26.54%):	R\$ 7,05
			VALOR COM BDI:	R\$ 33,63





3.10. C1099 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	1,00000000	R\$ 12,1900	R\$ 12,1900
				TOTAL Material:	R\$ 12,1900
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2312	ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,3850
				VALOR:	R\$ 26,58
				VALOR BDI (26.54%):	R\$ 7,05
				VALOR COM BDI:	R\$ 33,63

3.11. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	R\$ 27,0800	R\$ 27,0800
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	R\$ 26,6400	R\$ 26,6400
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	R\$ 22,0200	R\$ 22,0200
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1,00000000	R\$ 30,8300	R\$ 30,8300
				TOTAL Material:	R\$ 106,5700
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 25,3200
I2312	ELETRICISTA	H	1,20000000	R\$ 26,8500	R\$ 32,2200
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 57,5400
				VALOR:	R\$ 164,11
				VALOR BDI (26.54%):	R\$ 43,55
				VALOR COM BDI:	R\$ 207,66

3.12. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,00000000	R\$ 0,8800	R\$ 2,6400
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,00000000	R\$ 15,5400	R\$ 31,0800
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,00000000	R\$ 6,1100	R\$ 6,1100
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,00000000	R\$ 58,9000	R\$ 58,9000
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,00000000	R\$ 291,0000	R\$ 291,0000
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00000000	R\$ 1,8500	R\$ 1,8500
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,50000000	R\$ 2,4000	R\$ 3,6000
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,00000000	R\$ 86,4100	R\$ 86,4100





INOVAH

EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,00000000	R\$ 517,6900	R\$ 517,6900
			TOTAL Material:		R\$ 1.001,5300
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 101,2800
I2312	ELETRICISTA	H	4,80000000	R\$ 26,8500	R\$ 128,8800
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 230,1600
			VALOR:		R\$ 1.231,69
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 326,89
			VALOR COM BDI:		R\$ 1.558,58
3.13. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,00000000	R\$ 34,9100	R\$ 34,9100
			TOTAL Material:		R\$ 34,9100
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,40000000	R\$ 21,1000	R\$ 50,6400
I2312	ELETRICISTA	H	1,20000000	R\$ 26,8500	R\$ 32,2200
			TOTAL Mão de Obra:		R\$ 82,8600
			VALOR:		R\$ 117,77
			VALOR BDI (26.54%):		R\$ 31,26
			VALOR COM BDI:		R\$ 149,03

EDENILZE
SUCUPIRA
MAIA:27300501320

Assinado de forma digital
por EDENILZE SUCUPIRA
MAIA:27300501320
Dados: 2025.04.15
15:58:33 -03'00'

JAIME LINHARES
DE SOUSA:
99462265372

Assinado de forma
digital por JAIME
LINHARES DE SOUSA:
99462265372
Dados: 2025.04.15
16:01:35 -03'00'





COMPOSIÇÕES DOS ENCARGOS SOCIAIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2025022402-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020007/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Tabela de preços: SEINFRA/CE 28 E SINAPI/CE 01/2025 (NÃO DESONERADAS), BDI=26,54%.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38
	A + B + C + D =	114,15	71,31

EDENILZE
SUCUPIRA
MAIA:2730050132
0

Assinado de forma digital
por EDENILZE SUCUPIRA
MAIA:27300501320
Dados: 2025.04.15
15:58:54 -03'00'

JAIME LINHARES
DE SOUSA:
99462265372

Assinado de forma digital
por JAIME LINHARES DE
SOUSA: 99462265372
Dados: 2025.04.15
16:01:12 -03'00'





COMPOSIÇÕES DOS ENCARGOS SOCIAIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2025022402-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020007/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Tabela de preços: SEINFRA/CE 28 E SINAPI/CE 01/2025 (NÃO DESONERADAS), BDI=26,54%.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,06	19,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	10,70	8,05
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05	7,16
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,54	7,53
	A + B + C + D =	115,10	71,84

EDENILZE
SUCUPIRA
MAIA:27300501320

Assinado de forma digital
por EDENILZE SUCUPIRA
MAIA:27300501320
Dados: 2025.04.15
15:59:14 -03'00'

JAIME LINHARES
DE SOUSA:
99462265372

Assinado de forma digital
por JAIME LINHARES DE
SOUSA: 99462265372
Dados: 2025.04.15
16:00:48 -03'00'





INOVAH

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



COMPOSIÇÃO DO BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2025022402-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020007/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Tabela de preços: SEINFRA/CE 28 E SINAPI/CE 01/2025 (NÃO DESONERADAS), BDI=26,54%.

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,92
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,07
R	RISCO	1,48

	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,51
L	LUCRO	8,31

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65

	BDI =	26,54%
--	--------------	---------------

Cálculo do B.D.I

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

EDENILZE
SUCUPIRA
MAIA:273005
01320

Assinado de forma
digital por EDENILZE
SUCUPIRA
MAIA:27300501320
Dados: 2025.04.15
15:59:39 -03'00'

JAIME LINHARES
DE SOUSA:
99462265372

Assinado de forma digital
por JAIME LINHARES DE
SOUSA: 99462265372
Dados: 2025.04.15
16:00:23 -03'00'





INOVAH
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **INOVAH – EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº **14.156.597/0001-72** estabelecido na Rodovia Estruturante – CE 085, 1227 – Mat. 7875 Lote Itambé I – Padre Romualdo – Caucaia/CE, através de sua representante legal **Sra. EDENILZE SUCUPIRA MAIA**, CPF nº **273.005.013-20**, **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, onde o mesmo terá sua abertura realizada no dia **24 de março de 2025 as 09:00horas**, que:

1. Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção a empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregadores, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimentos de auditoria para certificar-se da conformidade continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, 16 de Abril de 2025.

EDENILZE SUCUPIRA
MAIA:27300501320

Assinado de forma digital por
EDENILZE SUCUPIRA
MAIA:27300501320
Dados: 2025.04.16 15:05:10 -03'00'

INOVAH – EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS – LTDA
CNPJ: 14.156.597/0001-72
EDENILZE SUCUPIRA MAIA
SÓCIA-ADMINISTRADORA





INOVAH
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020007/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **INOVAH – EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº **14.156.597/0001-72** estabelecido na Rodovia Estruturante – CE 085, 1227 – Mat. 7875 Lote Itambé I – Padre Romualdo – Caucaia/CE, através de sua representante legal **Sra. EDENILZE SUCUPIRA MAIA**, CPF nº **273.005.013-20**, **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, onde o mesmo terá sua abertura realizada no dia **24 de março de 2025 as 09:00horas**, que:

1. Que a proposta apresentada para participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, quanto a participar ou não da referida licitação.
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025022402-CP**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**, antes da abertura oficial das propostas;
6. A quem possa interessar, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos do Edital de Licitação nº **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**





INOVAH

EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



Nº 2025022402-CP. Que a Proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do art. 63 da Lei 14.133/2021.

8. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, 16 de Abril de 2025.

EDENILZE SUCUPIRA
MAIA:27300501320

Assinado de forma digital por
EDENILZE SUCUPIRA
MAIA:27300501320
Dados: 2025.04.16 15:05:37 -03'00'

INOVAH – EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS – LTDA

CNPJ: 14.156.597/0001-72

EDENILZE SUCUPIRA MAIA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

JAIME LINHARES
DE SOUSA:
99462265372

Assinado de forma digital
por JAIME LINHARES DE
SOUSA: 99462265372
Dados: 2025.04.16
15:06:01 -03'00'





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/04/2025 18:22:35**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461252**

Proposta: **5209802**

Controle Interno (Código Controle): **188374554**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461252**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF/CNPJ: 07.442.981/0001-76 Av. Bezerra de Menezes, N.º 350, Centro, Jaguaribara - CE

DADOS DO TOMADOR: INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 14.156.597/0001-72 ROD ESTRUTURANTE CE 85 1227 MAT 7875 LT ITAM, PE ROMUALDO - CEP: 61.601-145 - CAUCAIA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 **CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461252**
Proposta: **5209802**
Controle Interno (Código Controle): **188374554**
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750461252**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.006,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.006,74	15/04/2025	16/04/2026
Multas e Penalidades	R\$ 3.006,74	15/04/2025	16/04/2026

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,85
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,85

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	22/04/2025	24683699	R\$ 190,85

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461252**
Proposta: **5209802**
Controle Interno (Código Controle): **188374554**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461252**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2025022402-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461252**
Proposta: **5209802**
Controle Interno (Código Controle): **188374554**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461252**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461252**
Proposta: **5209802**
Controle Interno (Código Controle): **188374554**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461252**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461252**
Proposta: **5209802**
Controle Interno (Código Controle): **188374554**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461252**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461252**
Proposta: **5209802**
Controle Interno (Código Controle): **188374554**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461252**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461252**
Proposta: **5209802**
Controle Interno (Código Controle): **188374554**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461252**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461252**
Proposta: **5209802**
Controle Interno (Código Controle): **188374554**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461252**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/04/2025 18:26:07**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461253**

Proposta: **5209812**

Controle Interno (Código Controle): **180493954**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461253**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF/CNPJ: 07.442.981/0001-76 Av. Bezerra De Menezes, 350 -CENTRO- CEP: 63490-000, JAGUARIBARA-CE -

DADOS DO TOMADOR: INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 14.156.597/0001-72 ROD ESTRUTURANTE CE 85 1227 MAT 7875 LT ITAM, PE ROMUALDO - CEP: 61.601-145 - CAUCAIA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 **CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461253**
Proposta: **5209812**
Controle Interno (Código Controle): **180493954**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461253**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 75.170,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 75.170,27	15/04/2025	16/04/2026
Multas e Penalidades	R\$ 75.170,27	15/04/2025	16/04/2026

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 531,66
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 531,66

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	22/04/2025	24683747	R\$ 531,66

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461253**
Proposta: **5209812**
Controle Interno (Código Controle): **180493954**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461253**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2025022402-CP, GARANTIA ADICIONAL.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461253**
Proposta: **5209812**
Controle Interno (Código Controle): **180493954**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461253**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461253**
Proposta: **5209812**
Controle Interno (Código Controle): **180493954**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461253**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461253**
Proposta: **5209812**
Controle Interno (Código Controle): **180493954**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461253**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461253**
Proposta: **5209812**
Controle Interno (Código Controle): **180493954**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461253**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461253**
Proposta: **5209812**
Controle Interno (Código Controle): **180493954**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461253**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461253**
Proposta: **5209812**
Controle Interno (Código Controle): **180493954**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461253**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7f7e8738-4a3d-40c7-a1e5-9e5a7e852787**

Esta Certidão foi emitida em 15/04/2025, às 15:55, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-820373c9-ebc1-440d-81fb-19cbb690fb9d**

Esta Certidão foi emitida em 15/04/2025, às 15:56, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_15042025_160806_712**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





CONTRATO Nº 1412.01/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, COM A EMPRESA INOVAH -EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de PACOTI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AVENIDA CORONEL JOSE CICERO SAMPAIO, Nº: 663 CENTRO - PACOTI - CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.755/0001-72, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. Raimundo Guerra de Almeida Junior, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **INOVAH EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS - ME** com endereço à Rua Santo Antonio, 376 - Cabatan, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.156.597/0001-72, representada por Gerardo Miranda Maia Neto, portador(a) do CPF nº 463.424.353-91, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇO nº 2910.01/2021-TP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2910.01/2021-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Ordenador(a) de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E DECORATIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPAÇOS DO MUNICIPIO DE PACOTI - CEARA**, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste processo.

2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato para o valor global de R\$ 1.097.231,45 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.

4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de PACOTI-CE.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2. O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.15.752.1505.2058, Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação devera ser executados e concluídos até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil da Prefeitura Municipal de PACOTI-CE.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil da Prefeitura Municipal de PACOTI -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, através de servidor designado o(a) Sr(a). Renata de Sousa Bezerra, CPF: 018.388.583-00

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados.

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de PACOTI.

10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil da Prefeitura Municipal de PACOTI-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil Prefeitura Municipal de PACOTI-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

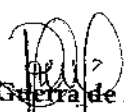
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil da Prefeitura Municipal de PACOTI-CE.
- 13.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de PACOTI-CE, e encaminhados à Secretaria de Infraestrutura E Defesa Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de PACOTI-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.


Raimundo Guerra de Almeida Junior
Ordenador de Despesas
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE

PACOTI-CE, 14 de Dezembro de 2021.


Gerardo Miranda Maia Neto
CPF: 463.424.353-91
Representante Legal
INOVAH - EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA



CARTÓRIO XIMENES

3º Tabelionato de Notas, Protesto, Registros RTD e RPJ e Cont. Marítimos
CNPJ: 01.730.807/0001-42 Fone: (85) 3521-7501
Site: www.cartorioximenes.com.br
Tabeliã: Ana Karina Lima Linhares Lóiola
Tabeliã Substituta: Antonya Lydianne G. de Souza
Tabeliã Substituta: Ana Patrícia da Costa Câmara



CERTIDÃO - 2º TRASLADO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que, revendo os livros de Procuração existentes neste Notariado, dentre eles no de número 111, 224/224 verifiquei constar o ato do seguinte teor:

Saibam quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (17/07/2020), nesta cidade de Caucaia do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabeliã Substituta, Antonya Lydianne Gomes de Souza, compareceu como outorgante, **INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Santo Antonio, nº 376, Cabatan, Caucaia-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.156.597/0001-72, e neste ato representada pela sua administradora - **Edenilze Sucupira Maia**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 20163154842 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.005.013-20, residente e domiciliada na rua Rubia Sampaio, nº 1313, Farias Brito, Fortaleza-CE, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **GERARDO MIRANDA MAIA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2016304781-7 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.424.353-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 376, Cabatan, Caucaia-CE; A quem confere poderes para comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócio da outorgante, promover cobranças amigáveis e judiciais, podendo assinar os respectivos contratos com as cláusulas e condições que convencionar, podendo transmitir direito, ação e posse, e responder pela evicção de direito, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda, emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques, autorizar protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los, representar a outorgante perante quaisquer repartições Federais, Estaduais Municipais e Autárquicas, Particular, inclusive INSS, DETRAN, Receita Federal, Secretaria da Fazenda e JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, participar de Licitações Públicas em todo Território Nacional; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; representá-la ainda em audiências acompanhando processos até final decisão; constituir advogados com os poderes da CLAUSULA AD JUDICIA; para o foro em geral, propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, fazer declarações de crédito, receber crédito, receber sinal, prestações, preço total, passar recibos e dar quitação; assinar o que necessário principalmente referente ao FGTS, PIS, assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda, pagar impostos e taxa e reclamar sua devolução, receber vales postais e "Colis Postaux", pedir o desembaraço de mercadorias na Alfândega e assinar despachos e demais documentos, votar em assembleia de credores, receber dividendos, constituir procurador com poderes gerais, para o foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir; representá-la também em qualquer estabelecimento de crédito, bancário, principalmente perante ao BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO SANTANDER, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO, BANCO UNIBANCO, HSBC, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, em quaisquer de suas agências, podendo assinar proposta ou contratos de abertura de contas, de depósitos e de abertura de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que forem celebrados, abrir, movimentar e/ou encerrar contas corrente e/ou poupança, duplicatas bancárias, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, fazer depósitos, confessar dividas, requerer financiamentos, efetuar movimentação de factoring, requerer talonários, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, reconhecer



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67402007211105215617-1
Data: 20/07/2021 13:59:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV05986-ZX3T



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5406 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



CARTÓRIO XIMENES

3º Tabelionato de Notas, Protesto, Registros RTD e RPJ e Cont. Marítimas
CNPJ: 01.730.807/0001-42 - Fone: (85) 3521-7501
Site: www.cartorioximenes.com.br
Tabeliã: Ana Kanna Lima Linhares Loida
Tabeliã Substituta: Antonya Lydianne G. de Souza
Tabeliã Substituta: Ana Patricia da Costa Câmara



saldos de contas credoras e devedoras, requisitar e receber talão de cheque, receber e dar quitação, requisitar, desbloquear e receber cartão magnético, fazer e alterar senhas, contrair empréstimos, representá-la perante os Cartórios de Notas, Registro Civil de Pessoa Física ou Jurídica, Registro de Títulos ou de Documentos, Protesto de Notas ou onde mais se apresentar com esta; receber toda e qualquer importância, a qualquer título - vencimentos, proventos, ou outro mais, proveniente de qualquer repartição ou pessoa, assinar cartas de anuências, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato e interesses da empresa e do outorgante. **Não Podendo Substabelecer. Dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade ou qualquer incorreção, declara ainda, que os documentos societários apresentados referem-se à última alteração do contrato social, estando, portanto, atualizados.** Assim o disse e dou fé. E, a pedido das partes, redigi, fiz digitar e imprimir esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida, aceita, outorga e assina. Assina a testemunha Josane Santos de Paula, brasileira, residente em Fortaleza, identidade 453293 SSP-AC. Eu Tabeliã Substituta, Antonya Lydianne Gomes de Souza, a lavrei e subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Traslada hoje, Caucaia, 20 de julho de 2021.

Em testemunho da verdade. (app) **EDENILZE SUCUPIRA MAIA**. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé.

Em test.  da verdade.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Caucaia, 20 de julho de 2021.

Antonya Lydianne Gomes de Souza
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO XIMENES DE MELO
3º Tabelionato de Notas e Protestos
Antonya Lydianne Gomes de Souza
Tabeliã Substituta

	Poder Judiciário Estado do Ceará Selo Digital de Autenticidade Selo Tipo 1 MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO Nº AA1502235-D2M9 Selo Tipo 4 CERTIDÃO - SELO 4 Nº AA1185244-G6S9 Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjpb.jus.br/portal	CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES Nº Atendimento: 20210720631496 Total Emolumentos: 73,76 Trib. Fomento: 4,63 ISS, TAADPE e FRMP: 11,04 Total Selo: 9,08 Valor Total: 98,43 Base de Cálculo: Atos com Valor Declarado 0,00 Disponibilização da cobrança / Listagem das códigos da tabela de emolumentos em vigor Código: 5023.2019
---	---	---



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67402007211105215617-2

Data: 20/07/2021 13:59:40

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALV05987-S1MR



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Ser... pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2021 18:01:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

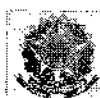
¹Código de Autenticação Digital: 67402007211105215617-1 a 67402007211105215617-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O ... é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9b6681e321644068dede9218a87d53859a1fb6dc581f0c9cf33dda9a0a44e255103e98410c45ea98addec555019bbae8eb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SUBSTITUIÇÃO / INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO - DT 9/200	UNID.	25,00	R\$ 565,59	R\$ 14.139,75	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
SUBSTITUIÇÃO / INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO - DT 10/300	UNID.	5,00	R\$ 749,34	R\$ 3.746,70	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO / INSTALAÇÃO DE CABO EM ELETRODUTO													
INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE 1M DE CABO 0,6/1KV INSTALADO EM ELETRODUTO 2,5MM²	M	800,00	R\$ 2,46	R\$ 1.968,00	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE 1M DE CABO 0,6/1KV INSTALADO EM ELETRODUTO 4,0MM²	M	800,00	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE 1M DE CABO 0,6/1KV INSTALADO EM ELETRODUTO 6,0MM²	M	800,00	R\$ 3,83	R\$ 3.064,00	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE 1M DE CABO 0,6/1KV INSTALADO EM ELETRODUTO 10,0MM²	M	800,00	R\$ 5,51	R\$ 4.408,00	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO / INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO													
INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA EM POSTE EXISTENTE QUADRIplex 3X3X16+16MM2	M	1.000,00	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA EM POSTE EXISTENTE QUADRIplex 3X3X25+25MM2	M	500,00	R\$ 13,35	R\$ 6.675,00	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO / INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO													
INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 1/2" X 2,54M	UNID.	10,00	R\$ 191,36	R\$ 1.913,60	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO / INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM													
INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE 40X40X60	UNID.	5,00	R\$ 235,24	R\$ 1.176,20	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
DECORAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO													
INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS EM POSTE, BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU APOIADO EM FACHADAS DE EDIFÍCIOS COM ESTRUTURA METÁLICA EM VERGALHÕES SOLDADOS CONFORME DESENHOS INDICATIVO OU PROJETO ILUMINOTÉCNICO	UNID.	140,00	R\$ 390,24	R\$ 54.633,60	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
RETIRADA / DESATIVAÇÃO													
RETIRADA DE QUADRO DE MEDIÇÃO	UNID.	10,00	R\$ 66,58	R\$ 665,80	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
RETIRADA DE 1M DE CONDUTOR AÉREO	M	210,00	R\$ 2,10	R\$ 441,00	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PISO PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO	M2	140,00	R\$ 18,37	R\$ 2.571,80	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO	M	140,00	R\$ 19,31	R\$ 2.703,40	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	140,00	R\$ 43,60	R\$ 6.104,00	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
DIVERSOS													
PODA DE ÁRVORES NAS PROXIMIDADES DE REDES E LINHAS ENERGIZADAS OU DESENERGIZADAS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COM SERVIÇO A SER REALIZÁVEL NA EXTENSÃO DE ATÉ 6 METROS COMPRIMENTO / PODA E DESCARTE APROPRIADO	UNID.	150,00	R\$ 58,21	R\$ 8.731,50	-	0,00%	R\$ -	8,00	5,33%	R\$ 465,68	8,00	5,33%	R\$ 465,68
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED													
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 100W A 150W	UNID.	150,00	R\$ 1.018,24	R\$ 152.736,00	18,00	12,00%	R\$ 18.328,32	0,00	0,00%	R\$ -	18,00	12,00%	R\$ 18.328,32
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 150W ATÉ 200W	UNID.	150,00	R\$ 1.201,03	R\$ 180.154,50	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
INSTALAÇÃO DE REFLETOR EM LED 200W	UNID.	50,00	R\$ 902,51	R\$ 45.125,50	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -



TOTAL GERAL DA OBRA:		R\$ 1.097.231,45		R\$ 47.546,52		R\$ 29.683,88		R\$ 77.2
----------------------	--	------------------	--	---------------	--	---------------	--	----------

Atesto que os serviços foram executados conforme	Atesto que os serviços foram executados e aceitos	Medição aprovada para liberação
JAIME LINHARES DE SOUSA: 99462265372 Assinado de forma digital por JAIME LINHARES DE SOUSA: 99462265372 Dados: 2025.02.18 15:19:56 -03'00'		
Responsável Técnico pela Execução	Responsável Técnico pela Fiscalização	Engenheiro do Município

CONTRATO

CONTRATO Nº 20170895

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE E A EMPRESA INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE TRAIRI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.533.946/0001-62 e CGF nº 06.920.238-9 com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, nº 145 - Planalto Norte - CEP: 62.690-000 - Trairi - Ceará, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de Infraestrutura, Sr(a). Wilton Jorge Linhares, C.P.F. Nº 579.713.073-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Inovah empreendimentos e serviços LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Santo Antonio, nº376, bairro Cabatan, cidade de Caucaia, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.156.597/0001-72, por seu representante legal, Sr(a). Alexandre Braga da Silva, portador (a) do CPF nº 525.414.443-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA Nº 09.002/2017 - CP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de Infraestrutura, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO INTEGRAL (MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA, REFORMA) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CEARÁ COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico, do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 1 - O valor global da presente avença é de **R\$ R\$ 1.066.847,89** (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará o pagamento.
- 3.3 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com a efetiva execução dos serviços e segundo o critério da utilização de preços unitários multiplicados pelo quantitativo dos serviços realizados no período (mensal), sendo estes avaliados conforme condições constantes deste Edital.
- 3.3.1 - A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhados dos documentos discriminados do Contrato, será efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a **CONTRATADA** será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento da **CONTRATADA** nos seguintes casos:

AV MIGUEL PINTO FERREIRA Nº 145, PLANALTO NORTE

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 14:38:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OF REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI



- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice geral de preços do mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **12 (doze) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3 - O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal e correrão à conta da Dotação: Exercício 2017 Atividade 0901.257520338.2.052 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99- Fonte de recursos **01 e 012** no valor de R\$ 1.066.847,89

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de "Ordem de Serviço" emitida pela Secretaria e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados da do Município de Trairi/CE e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMT, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos

AV MIGUEL PINTO FERREIRA Nº 145, PLANALTO NORTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI



ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMT.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1 - A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMT), e equipamentos de propriedade da PMT.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMT, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2 - QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A equipe de fiscalização explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3 - MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 - Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 - Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 - A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada - Sinapi, Seinfra, Orse e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

AV MIGUEL PINTO FERREIRA Nº 145, PLANALTO NORTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 14:38:37 GMT-03:00, CNJ: 06.870-0 - 1º OF REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI



O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6 - A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMT.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2 - A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

AV MIGUEL PINTO FERREIRA Nº 145, PLANALTO NORTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 14:38:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OF REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI



- 12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 - A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da comarca de Trairi/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Trairi, Estado do Ceará, em 01 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE


9º OFÍCIO *Wilton Jorge Linhares*
Wilton Jorge Linhares
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE


Alexandre Braga da Silva
INOVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME
Alexandre Braga da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Patricia Maria Cunha Moura* CPF: 613.066.733-35
2. *José Erik M. Vasconcelos* CPF: 605.945.593-08



AV MIGUEL PINTO FERREIRA N° 145, PLANA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67401201210603995838>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67401201210603995838-5
Data: 12/01/2021 14:36:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95865-GGPL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 14:38:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OF REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 17:03:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67401201210603995838-1 a 67401201210603995838-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

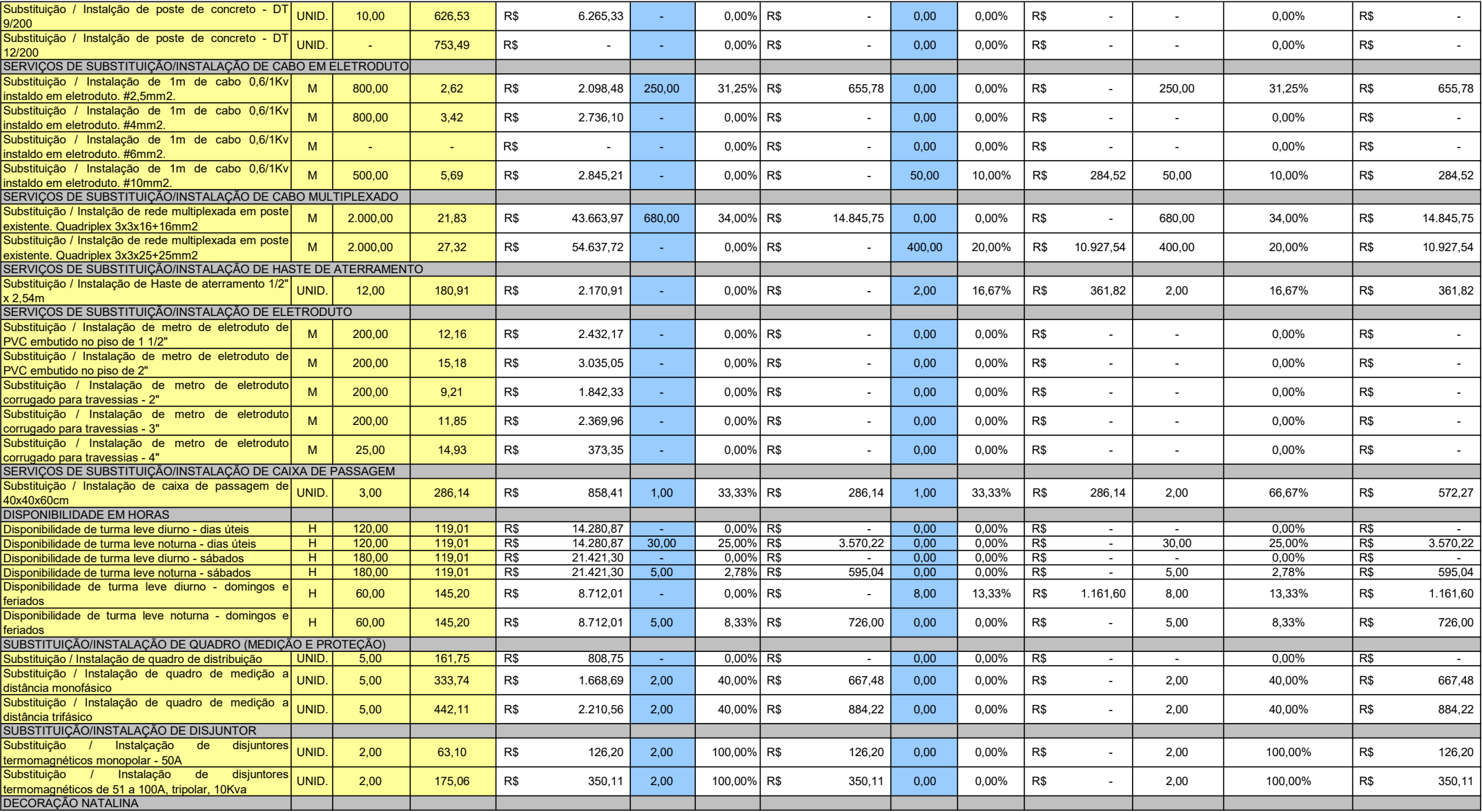
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358badb0949db3b4b94d8225661c115878399e010da66762c8cd7016b2f7e9ef75193e98410c45ea9addec555019bbae8eb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



	MUNICÍPIO:		TRAIRI - CE									Nº da Medição	6 - COMPLEMENTAR	Planilha de Medição					
	CONTRATO:		3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.95																
	EMPRESA EXECUTORA:		INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS																
Observações:				DATA INÍCIO:		01/10/2020		PRAZO DE EXECUÇÃO		12 MESES		Número medições		12		Período da Medição		10/03 a 09/04/2021	
Gerenciamento integral (Manutenção Preventiva/Corretiva, Ampliação, Melhoria, Reforma) do sistema de Iluminação Pública do município de Trairi - Ceará com fornecimento de materiais e mão de obra especializada - Melhorias do Sistema de IP				FONTE DE RECURSOS				VALOR CONTRATO				% no Contrato		Medição Atual (R\$)					
				TESOURO MUNICIPAL:				R\$ 1.585.544,11				100,00%		R\$ 75.075,32					
				TOTAL DA OBRA:				R\$ 1.585.544,11				100,00%		R\$ 75.075,32					
				DISPONÍVEL				R\$ 956.031,19				60,30%							
SERVIÇOS LICITADOS		CONTRATADO			EXECUTADO														
					NO PERÍODO			ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES			ACUMULADO TOTAL								
UNID.	QUANT.	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL							
DESCRIÇÃO																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA																			
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública (5.631 X 12 MESES = 67.572 PONTOS)	UNID.	67.572,00	11,96	R\$ 808.161,12	-	0,00%	R\$ -	33.786,00	50,00%	R\$ 404.080,56	33.786,00	50,00%	R\$ 404.080,56						
AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO																			
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO																			
Substituição / Instalação de Braço de 1000mm (incluindo ferragens)	UNID.	25,00	169,63	R\$ 4.240,76	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -						
Substituição / Instalação de Braço de 2000mm (incluindo ferragens)	UNID.	100,00	217,38	R\$ 21.738,27	4,00	4,00%	R\$ 869,53	30,00	30,00%	R\$ 6.521,48	34,00	34,00%	R\$ 7.391,01						
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS (70W)																			
Substituição / Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor de sódio de 70W instalado em braço de 1000m	UNID.	150,00	656,54	R\$ 98.481,48	-	0,00%	R\$ -	80,00	53,33%	R\$ 52.523,46	80,00	53,33%	R\$ 52.523,46						
Substituição / Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor de sódio de 70W instalado em braço de 2000m	UNID.	-	703,57	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -						
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS (150W)																			
Substituição / Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor de sódio de 150W instalado em braço de 2000m	UNID.	-	691,67	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -						
Substituição / Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor de metálica de 150W instalado em braço de 2000m	UNID.	45,00	716,93	R\$ 32.261,86	4,00	8,89%	R\$ 2.867,72	45,00	100,00%	R\$ 32.261,86	49,00	108,89%	R\$ 35.129,58						
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS (250W)																			
Substituição / Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor de sódio de 250W instalado em braço de 2000m	UNID.	-	715,47	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -						
Substituição / Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor de metálica de 250W instalado em braço de 2000m	UNID.	35,00	740,73	R\$ 25.925,61	-	0,00%	R\$ -	5,00	14,29%	R\$ 3.703,66	5,00	14,29%	R\$ 3.703,66						
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO (RC)																			
Substituição / Instalação de poste de concreto - RC 9/200	UNID.	-	1.038,79	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -						
Substituição / Instalação de poste de concreto - RC 12/200	UNID.	25,00	1.679,46	R\$ 41.986,40	12,00	48,00%	R\$ 20.153,47	0,00	0,00%	R\$ -	12,00	48,00%	R\$ 20.153,47						
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO (DT)																			



Instalação de ornamentação natalina em poste, braço de iluminação pública, ou apoiado em fachadas de edifícios, com estrutura metálica em vergalhões soldados conforme desenho indicativo. A) Mangueira luminosa, 220V, cores de acordo com desenho indicativo, ou projeto luminotécnico.	UNID.	50,00	625,00	R\$ 31.249,81	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
RETIRADA/DESATIVAÇÃO													
Retirada de quadro de medição	UNID.	10,00	93,55	R\$ 935,54	3,00	30,00%	R\$ 280,66	0,00	0,00%	R\$ -	3,00	30,00%	R\$ 280,66
Retirada de 1m de condutor aéreo	M	200,00	2,38	R\$ 476,03	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Retirada e recomposição de piso tipo pedra tosca sem rejuntamento	M2	100,00	41,21	R\$ 4.121,21	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Retirada e recomposição de meio-fio	M	100,00	50,86	R\$ 5.085,80	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Retirada e recomposição de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	100,00	82,92	R\$ 8.291,88	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
ESCAVAÇÃO													
Escavação manual solo de 1a. Categoria até 1,50m de profundidade	M3	200,00	52,25	R\$ 10.450,16	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Abertura de vala em superfície de: solo mole	M2	200,00	39,43	R\$ 7.886,92	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Abertura de vala em superfície de: solo duro	M2	200,00	31,91	R\$ 6.381,00	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Abertura de vala em superfície de: piso cimentado	M2	50,00	26,59	R\$ 1.329,37	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Abertura de vala em superfície de: laje de concreto	M2	50,00	37,22	R\$ 1.861,12	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Abertura de vala em superfície de: piso asfáltico	M2	50,00	37,22	R\$ 1.861,12	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
DIVERSOS													
Substituição / Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15 metros - 01 estribo - poste DT	UNID.	35,00	90,24	R\$ 3.158,24	-	0,00%	R\$ -	10,00	28,57%	R\$ 902,35	10,00	28,57%	R\$ 902,35
Substituição / Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15 metros - 02 estribo - poste DT	UNID.	35,00	86,89	R\$ 3.041,13	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Substituição / Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15 metros - 01 estribo - poste circular	UNID.	35,00	116,69	R\$ 4.084,20	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Substituição / Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15 metros - 02 estribo - poste circular	UNID.	35,00	102,51	R\$ 3.587,78	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Substituição / Instalação de luva de eletroduto de PVC embutido no piso - 1"	UNID.	25,00	6,82	R\$ 170,60	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Substituição / Instalação de luva de eletroduto de PVC embutido no piso - 2"	UNID.	25,00	8,53	R\$ 213,37	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Substituição / Instalação de curva de eletroduto de PVC embutido no piso - 1"	UNID.	25,00	10,62	R\$ 265,49	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Substituição / Instalação de curva de eletroduto de PVC embutido no piso - 2"	UNID.	25,00	19,15	R\$ 478,84	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Poda de árvores nas proximidades de redes e linhas energizadas ou desenergizadas, conforme legislação aplicável, com serviço a ser realizável na extensão de até 6 metros de comprimento / poda e descarte apropriado	UNID.	100,00	69,36	R\$ 6.936,23	-	0,00%	R\$ -	10,00	10,00%	R\$ 693,62	10,00	10,00%	R\$ 693,62
SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS EM BRAÇO ORNAMENTAL - MODELO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI													
Substituição / Instalação de luminária existente com lâmpada VM, VPSAT ou Mista de 70W até 400W por luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada VMT de 250W, instalada em topo de postes até 13 metros, em braço de MOD PM TRAIRI 1 X 2000mm (incluindo ferragens)	UNID.	-	1.154,89	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -

Substituição / Instalação de luminária existente com lâmpada VM, VPSAT ou Mista de 70W até 400W por luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada VMT de 250W, instalada em topo de postes até 13 metros, em braço de MOD PM TRAIRI 21 X 2000mm (incluindo ferragens)	UNID.	35,00	2.140,32	R\$ 74.911,16	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Substituição / Instalação de luminária existente com lâmpada VM, VPSAT ou Mista de 70W até 400W por luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada VMT de 250W, instalada em topo de postes até 13 metros, em braço de MOD PM TRAIRI 4 X 2000mm (incluindo ferragens)	UNID.	-	4.048,20	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE TECNOLOGIA LED													
Instalação de Luminária LED 40W ou similar	UNID.	-	1.007,28	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Instalação de Luminária LED 50W ou similar	UNID.	-	1.235,30	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Instalação de Luminária LED 80W ou similar	UNID.	-	1.131,91	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Instalação de Luminária LED 120W ou similar	UNID.	-	1.469,55	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
Instalação de Luminária LED 160W ou similar	UNID.	100,00	1.566,50	R\$ 156.650,00	18,00	18,00%	R\$ 28.197,00	26,00	26,00%	R\$ 40.729,00	44,00	44,00%	R\$ 68.926,00
TOTAL GERAL DA OBRA:				R\$ 1.585.544,11			R\$ 75.075,32			R\$ 554.437,61			R\$ 629.512,92
Atesto que os serviços foram executados conforme		Atesto que os serviços foram executados e aceitos						Medição aprovada para liberação					
Responsável Técnico pela Execução		Responsável Técnico pela Fiscalização						Engenheiro do Município					



 Prefeitura Municipal de CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 42 - NF
		Data e Hora de Emissão 11/11/2021 09:23
		Código de Verificação DKNQ-NCBB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **14.156.597/0001-72**
 Nome: **INOVA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS**
 Razão Social: **INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**
 Endereço: **RUA SANTO ANTONIO, 376**
 Bairro: **CABATAN**
 Município: **CAUCAIA**

Inscrição Municipal: **003145-3**
 Regime Tributário: **Simples Nacional**
 Fone: **(85)3342-6026**
 CEP: **61600-450**
 UF: **CE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**
 CPF/CNPJ: **07.533.946/0001-62**
 Endereço: **AVENIDA MIGUEL PINTO FERREIRA, 145 PLANALTO NORTE**
 Município: **TRAIRI**
 E-mail:

Inscrição Municipal: **Não Informado**
 CEP: **62690-000**
 UF: **CE**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Medição referente a contratação de empresa especializada para gerenciamento integral (Manutenção Preventiva / Corretiva, Ampliação, Melhoria e Reforma) do sistema de Iluminação Pública do município de Trairi/CE.

Período da medição: 10/10 a 09/11/2021

VALOR DO SERVIÇO 60%: R\$ 42.401,43
 VALOR DE MERCADORIA 40%: R\$ 28.267,62
 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 70.669,05

Empresa prestadora de serviços de que se trata §4º da Lei 12.546/2011 e recolhe a contribuição previdenciária na forma do caput dos art. 7º e 6º da Lei Nº 12.546 de 2011.

**** EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ***

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS retido (R\$)
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	42.401,43	848,03
Código CNAE	Descrição CNAE			
4329104000	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: TRAIRI-CE

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.669,05 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 69.821,02

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Desc. Incondicional (R\$)	Valor Líquido (R\$)
70.669,05	28.267,62	42.401,43	2,00 %	848,03	0,00	69.821,02

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.
- Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 848,03.



Imprimir

PDF



 Prefeitura Municipal de CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	QR Code 	Número da Nota 43 - NFS-e
		Data e Hora de Emissão 11/11/2021 09:26
		Código de Verificação JUZV-TOMW

PRESTADOR DE SERVIÇOSCNPJ: **14.156.597/0001-72**Nome: **INOVA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS**Razão Social: **INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**Endereço: **RUA SANTO ANTONIO, 376**Bairro: **CABATAN**Município: **CAUCAIA**Inscrição Municipal: **003145-3**Regime Tributário: **Simples Nacional**Fone: **(85)3342-6026**CEP: **61600-450**UF: **CE****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**CPF/CNPJ: **07.533.946/0001-62**Endereço: **AVENIDA MIGUEL PINTO FERREIRA, 145 PLANALTO****NORTE**Município: **TRAIRI**

E-mail:

Inscrição Municipal: **Não Informado**CEP: **62690-000**UF: **CE****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Referente a contratação de empresa especializada para gerenciamento integral (Manutenção Preventiva / Corretiva, Ampliação, Melhoria e Reforma) do sistema de Iluminação Pública do município de Trairi/CE. - Melhorias no sistema de Iluminação Pública

Período da medição: 01/11 a 10/11/2021

VALOR DO SERVIÇO 60%: R\$ 39.818,92

VALOR DE MERCADORIA 40%: R\$ 26.545,95

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 66.364,87

Empresa prestadora de serviços de que se trata §4º da Lei 12.546/2011 e recolhe a contribuição previdenciária na forma do caput dos art. 7º e 6º da Lei Nº 12.546 de 2011.

** EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL **

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS retido (R\$)
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	39.818,92	796,38
Código CNAE	Descrição CNAE			
4329104000	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: TRAIRI-CE

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 66.364,87 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 65.568,49

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Desc. Incondicional (R\$)	Valor Líquido(R\$)
66.364,87	26.545,95	39.818,92	2,00 %	796,38	0,00	65.568,49

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.



- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.
 - Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.
 - Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 796,38.
-